



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº MDCCCIV - 15 de outubro de 2026 - Jornalista Responsável: Bruna Bouckhorny

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2026

Processo nº: CAS-040210/000036/2026 (SEI),
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado (a): J R CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 29.403.541/0001-42.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e ou adequações de Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato

Valor total: R\$ 7.900.643,00 (Sete milhões, novecentos mil, seiscentos e quarenta e três reais).

Origem: Fundo Municipal de Saúde.

Luciana de Oliveira Dames Freitas Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Port. 0968/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Art. 117 da Lei nº 14.133/21.

Art. 1º - Tornar público a nomeação dos servidores: Leonardo Francisco Ermida Machado Mat. 7191 - CPF: xxx.xxx.xxx-xx e Atos Rangel de Farias – Mat. 7195 – CPF: xxx.xxx.xxx-xx para exercer a função de acompanhar e fiscalizar o processo nº. CAS-040210/000036/2026 (SEI) e seus respectivos contratos, e ordens, referente à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e ou adequações de Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Luciana de Oliveira Dames Freitas Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Port. 0968/2024

SUBSTITUIÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a substituição da gestão do Contrato de Gestão nº 01/2026, com a designação da servidora Léa Carolina A. Costa, matrícula nº 5910, Diretora do Departamento de Serviço da Saúde, para assumir a função de Gestora, em substituição à servidora Maria Aparecida Andrade Bezerra, matrícula nº 4893, Auxiliar Administrativo II.

• Parágrafo único. O referido contrato tem por objeto a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital

Municipal Ângela Maria Simões Menezes (Sede) e na Unidade de Pronto Atendimento Hospitalar (2º Distrito), em atendimento às necessidades da SMS/FMS, decorrente do Processo Eletrônico nº CAS-040222/000261/2026 (Processo Administrativo original nº 3.939/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana de Oliveira Dames Freitas Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº: 0968/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

O Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Municipal nº 2.384/23

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROBERTA MIGUEL DOS SANTOS, auxiliar administrativo, matrícula 16033, para atuar como GESTORA e a servidora REBECA MIRANDA DE SOUZA BARROS, auxiliar administrativo matrícula 16086, para atuar como FISCAL do Processo nº CAS-040203/002946/2026 que trata de contratação por eixo de compra compartilhada, tendo por objeto a aquisição de materiais de escritório para o Gabinete do Prefeito.

Bianca Ferreira Varella do Nascimento
Chefe de Gabinete
Portaria 093/2026

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2026 - FMS

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Contratação, o resultado do pedido de credenciamento solicitado pela empresa QUALITY SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA, na especialidade Médico Ginecologista e Obstetra, da profissional ANA CLAUDIA BARROS DA SILVA VIEIRA, referente a Chamada Pública nº 03/2026 - FMS, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS. Após a devida análise, o proponente foi considerado habilitado. A documentação e seu julgamento encontram-se no site oficial do Município de Casimiro de Abreu e podem ser acessados através do link <https://transparencia.casimirodeabreu.rj.gov.br/licitacaolista.php?id=1579>. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recursos.

Casimiro de Abreu, 15 de outubro de 2026.

Régis Silva Bento
Agente de Contratação

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2026 - FMS

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Contratação, o resultado do pedido de credenciamento solicitado pela empresa QUALITY SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA, na especialidade Médico Ginecologista e Obstetra, da profissional RITA DEGOW PEREIRA, referente a Chamada Pública nº 03/2026 - FMS, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS. Após a devida análise, o proponente foi considerado habilitado. A documentação e seu julgamento encontram-se no site oficial do Município de Casimiro de Abreu e podem ser acessados através do link <https://transparencia.casimirodeabreu.rj.gov.br/licitacaolista.php?id=1579>. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recursos. Casimiro de Abreu, 15 de outubro de 2026.

Régis Silva Bento
Agente de Contratação

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2026 - FMS

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Contratação, o resultado do pedido de credenciamento solicitado pela empresa QUALITY SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA, na especialidade Médico Ginecologista, do profissional RITA DEGOW PEREIRA, referente a Chamada Pública nº 03/2026 - FMS, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS. Após a devida análise, o proponente foi considerado habilitado. A documentação e seu julgamento encontram-se no site oficial do Município de Casimiro de Abreu e podem ser acessados através do link <https://transparencia.casimirodeabreu.rj.gov.br/licitacaolista.php?id=1579>. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recursos. Casimiro de Abreu, 14 de outubro de 2026.

Débora da Silva Aguiar
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Licitação, que realizará a Pregão Eletrônico nº 13/2026 - PMCA - Contratação: 462723-5/2026, objetivando a aquisição de materiais e insumos de informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Casimiro de Abreu, no dia 27/10/2026, às 09h30min pelo portal ComprasNet - www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.comprasnet.gov.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.

Prefeito Municipal: Ramon Dias Gidalte

Endereço: Rua Padre Anchieta, 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 29115458/0001-78

Jornalista Editor: Bruna Bouckhorny Jandre de Almeida

Casimiro de Abreu <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br>.
Casimiro de Abreu, 15 de outubro de 2026.

Régis Silva Bento
Pregoeiro

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1105

Contribuinte: ZLC CONSTRUTORA LTDA
Endereço: Rua Frederico Silva Souto - Lote 118 - Quadra F - Loteamento: Vila Campo Alegre - Barra de São João - Casimiro de Abreu/RJ.
Obs: Obra sem licenciamento e/ou sem documento no local.
Data: 14/10/2026

Joabe Castro Pina
Agente Fazendário
Matrícula 11606

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1106

Contribuinte: Aline de Azevedo Lira
Endereço: Rua Frederico Silva Souto - Lote 118 - Quadra F - Loteamento: Vila Campo Alegre - Barra de São João - Casimiro de Abreu/RJ.
Obs: Obra sem licenciamento e/ou sem documento no local. Placa da responsável técnica no local sem projeto aprovado.
Data: 14/10/2026

Joabe Castro Pina
Agente Fazendário
Matrícula 11606

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2026 - FMS

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Contratação, o resultado do pedido de credenciamento solicitado pela empresa QUALITY SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA, na especialidade Médico Dermatologista, do profissional REBECA GOMES BARRETO DE MOURA, referente a Chamada Pública nº 03/2026 - FMS, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS. Após a devida análise, o proponente foi considerado habilitado. A documentação e seu julgamento encontram-se no site oficial do Município de Casimiro de Abreu e podem ser acessados através do link <https://transparencia.casimirodeabreu.rj.gov.br/licitacaolista.php?id=1579>. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recursos. Casimiro de Abreu, 15 de outubro de 2026.

Débora da Silva Aguiar
Agente de Contratação

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2026 - FMS

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Contratação, o resultado do pedido de credenciamento solicitado pela empresa QUALITY SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA, na especialidade Médico Ginecologista, do profissional ANA CLAUDIA BARROS DA SILVA VIEIRA, referente a Chamada Pública nº 03/2026 - FMS, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS. Após a devida análise, o proponente foi considerado habilitado. A documentação e seu julgamento encontram-se no site oficial do Município de Casimiro de Abreu e podem ser acessados através do link <https://transparencia.casimirodeabreu.rj.gov.br/licitacaolista.php?id=1579>. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recursos. Casimiro de Abreu, 14 de outubro de 2026 de 2026.

Débora da Silva Aguiar
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos



SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS Nº 003/2025 COMPLEMENTAR

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos em referência ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS Nº 003/2025 COMPLEMENTAR**, publicado na edição nº Edição nº MDCX de 29 de maio de 2025, vem por meio deste, divulgar o **QUINTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme listagem publicada do Resultado Final, para apresentação de documentação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humano (Rua Pastor Luiz Laurentino, 385, Mataruna, Casimiro de Abreu), nos dias e horários agendados, conforme LISTAGEM abaixo:

I) O candidato deverá apresentar os seguintes documentos (duas cópias e originais) no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no dia e horário informado:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor frente e verso;
- d) Certidão emitida pelo site do TSE (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Certidão de Reservista, se do sexo masculino;
- f) 2 (duas) fotos 3x4 recente;
- g) Comprovante de endereço atualizado (emitido no máximo há 3 meses);
- h) Certidão de Nascimento / casamento (se casado, CPF do cônjuge);
- i) Certidão de nascimento e CPF de filho menor de 21 anos;
- j) Comprovante de Conta Corrente/ Salário no Banco Itaú;
- k) Declaração de Imposto de Renda (se for declarante);
- l) Consulta à qualificação cadastral – eSocial (imprimir no seguinte endereço: [HTTP://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml](http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml));
- m) Declaração de não cumulação de cargo (será fornecida para preenchimento no ato de entrega da documentação), podendo ser realizado consulta ao Portal TCE RJ para averiguação da veracidade da declaração apresentada;
- n) PIS/PASEP;
- o) Comprovante de escolaridade;
- p) Carteira e/ou Registro no Conselho Regional da área (quando for o caso);
- q) Certidão de Regularidade junto ao órgão de registro;
- r) Atestado de saúde física e mental para o cargo de **Cuidador**.

II) Considerando o Item 10.3 do Edital: “Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação até o número de vagas e os demais irão compor o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida à ordem classificatória.”

III) Considerando o Item 11.4. do Edital: “O candidato aprovado e convocado, deverá se apresentar em data e horário previamente agendados ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humano portando os documentos originais e cópias, a partir da data de publicação da convocação, para firmar contrato de trabalho. CASO ESTE NÃO COMPAREÇA NO PRAZO ESTABELECIDO, PERDERÁ O DIREITO À VAGA, PODENDO O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PROCEDER À CONVOCAÇÃO DO PRÓXIMO CANDIDATO CLASSIFICADO.”

IV) Considerando o Item 14.9. do Edital: “O acompanhamento dos atos, editais, comunicados e publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através dos meios de comunicação citados, é de **responsabilidade exclusiva do candidato.”**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos



CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

**CUIDADOR INSTITUCIONAL APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NO
DIA 21/10/2026 ÀS 14H**

CARGO - CUIDADOR INSTITUCIONAL					
	CANDIDATO	CURSO	ENTREVISTA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
13	PATRÍCIA FERREIRA	Apto	Apto	Apto	CADASTRO DE RESERVA
14	ISABEL MARIA DA SILVA	Apto	Apto	Apto	CADASTRO DE RESERVA
15	LAUANE CAROLINA SILVA FERREIRA	Apto	Apto	Apto	CADASTRO DE RESERVA
16	PEDRO HENRIQUE PLESS FREITAS	Apto	Apto	Apto	CADASTRO DE RESERVA
17	REGINA MORAES DIAS LEMOS	Apto	Apto	Apto	CADASTRO DE RESERVA
18	RAYANE OLIVEIRA BARBOSA	Apto	Apto	Apto	CADASTRO DE RESERVA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20 – Concurso Público – Edital nº. 01/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº **001/2023**, relacionados no Anexo I, para comparecerem junto a Coordenadoria Geral de Pessoal da Secretaria de Administração da **Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu** (R. Padre Anchieta, 234 - Centro, Casimiro de Abreu), para apresentação e conferência da documentação exigida, bem como para encaminhamento aos procedimentos de avaliação de saúde ocupacional (ASO), necessários ao prosseguimento do processo admissional

O candidato deverá apresentar-se no dia e horário especificado no Anexo I deste Edital, munidos de **02 fotocópias** dos seguintes documentos abaixo relacionados que serão conferidos com o original, sob pena de não o fazendo, perder o direito da vaga no Concurso Público.

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- Cópia da carteira de identidade (Somente será aceita carteira de identidade);
- Cópia do CPF e comprovante de situação cadastral (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consulta_situacao/consultapublica.asp);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento (se casado, CPF do cônjuge);
- Escritura pública de união estável, quando for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF de filho menor de 21 anos;
- Cópia do comprovante de residência (emitido no máximo a 3 meses);
- Cópia do cartão PIS/PASEP;
- Se homem, certificado de reservista (até 45 anos);
- Cópia do Certificado de Conclusão de Curso, que o habilite para o cargo pretendido;
- 2 Fotos 3x4;
- Cópia do cartão de conta corrente (Banco Itaú);
- Declaração de imposto de renda – DIRPF (se for declarante);
- Certidão de antecedentes criminais; (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);
- Consulta Tribunal de Contas (<https://www.tce.rj.gov.br/consulta-processo/AtosDePessoal/VinculosServidor>);
- Atestado de Saúde.

OBS.: Os convocados devem estar com toda sua documentação correta. CPF, RG, PIS/PASEP e Título de Eleitor, todos com nomes exatamente iguais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos



Atestado de Saúde Admissional:

- Para obtenção do Atestado de Saúde Admissional acima, o candidato deverá dirigir-se a Policlínica CREM Dr. Manoel Marques Monteiro, Rua Francisco Lopes, S/Nº, Centro, Casimiro de Abreu-RJ, (referência: rua atrás da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu), nos dias e horários agendados conforme anexo I, munido de resultados dos exames abaixo.

Exames necessários:

- Exame de Sangue: Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, tipo sanguíneo e Fator RH;
- Transaminases;
- Telerradiografia de Tórax A e perfil com laudo;
- Radiografias simples de coluna lombossacra e de coluna cervical com laudo;
- Eletrocardiograma com laudo (acima de 40 anos);
- Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.

Observação:

- Para o Candidato com Deficiência (CCD), este deverá apresentar Laudo que comprove a deficiência juntos dos demais exames solicitados para obtenção do Atestado de Saúde.
- Caso na consulta pelo médico do trabalho sejam necessários outros exames por doenças/patologias detectadas na anamnese, no exame físico ou nos exames laboratoriais básicos, serão solicitados individualmente no exame admissional com prazo para retorno, podendo ser solicitado também laudos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos



ANEXO I

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DIA: 10/11/2026 das 8 h às 11 h. Policlínica CREM Dr. Manoel Marques Monteiro.

DIA: 10/11/2026 às 14 h. Coordenadoria Geral de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

CLASSIFICAÇÃO	NOME
68	LUIANY NEVES BRITO
69	LUCAS MANHAES BERTONI
70	SILVIA NATALIA DE OLIVEIRA MARINHO
71	BEATRIZ WENDEROSCK DE SOUZA STABILLE
72	NAIARA DA SILVA SANTOS
73	ANTONIO TORRES DA SILVA NETO
74	ESTEFANY BAPTISTA LOURENCO EUSTAQUIO DUARTE
75	JOSHUA BEATRIZ DE FRANCA ALMEIDA
76	LUANA SANTOS SILVA
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PCD
4	CLAUDIANE DE OLIVEIRA LINHARES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU
PORTARIA Nº0844/2026.



EDITAL DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Casimiro de Abreu, 13 de outubro de 2026.

DO: Presidente do Conselho Municipal de Casimiro de Abreu -RJ
PARA: Todos os nobres Conselheiros(as) Municipais de Saúde.

Prezados(as) Conselheiros(as),

Cumprimentando-os(as) todos nobres Conselheiros(as), venho por meio deste, convocar os mesmos a estarem presentes à 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu -RJ, que será realizada no dia 19 de outubro de 2026, às 09:30h, no auditório da IPREV – CA, em Casimiro de Abreu. Informamos aos Conselheiros (as) que residem em Barra de São João, que sairá um veículo às 08:30h da Sub Prefeitura, em Barra de São João.

PAUTA:

- Aprovação das Atas anteriores;
- Deliberação acórdão TCE;
- Deliberação sobre Plano de Contratação Anual;
- Deliberação sobre Estudo Técnico Preliminar do Curso de Libras;
- Deliberação sobre a criação da CISB;
- Deliberação sobre reorganização das Comissões;
- Deliberação sobre a criação da Comissão das Práticas Integrativas;
- Deliberação sobre alteração Regimento da Conferência;
- Deliberação sobre Comunicação COMUSA;
- Ofícios Recebidos e Expedidos e
- Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

Gabriel Ribeiro de Castro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Segmento Usuário



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana

DESPACHO

Nomeação Nº 09/2026

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando o item 09 do termo de referência anexo ao processo eletrônico SEI CAS-040227/000023/2026;

O Presidente do Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a designação de Fiscal da Contratação.

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Thainá Miller Machado, matrícula 15.465, como Gestora do Contrato Nº 02/2026 - SEI CAS-040227/000023/2026 - Aquisição de ração, para acompanhamento da execução da contratação, inclusive suas prorrogações e aditamentos, quando for o caso, objetivando a verificação e controle de valores e quantitativos, cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, bem como de outros elementos necessários à boa execução da contratação, nos termos do artigo 21 da Lei Municipal nº 2.384/2023.

Art. 2º - Designar os servidores Aguilar Da Silva Oliveira, matrícula 9.143 como fiscal administrativo e Rômulo Antunes Bruno, matrícula 9.149 como fiscal técnico, para fiscalização da contratação, ficando responsável pelo recebimento, devendo acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal nº 2.384/2023.

Art. 3º - A presente designação trata do Contrato Nº 02/2026 - SEI CAS-040227/000023/2026 - Aquisição de ração para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 4º - Os servidores designados nesta Portaria atestarão ciência de sua responsabilidade.

Art. 5º - Será disponibilizado ao Gestor e Fiscal nomeados, acesso integral ao processo administrativo contendo o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital da Licitação, proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços/Contrato e, oportunamente, os Aditivos/Apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que entenderem necessários ao exercício da gestão/fiscalização.

Art. 6º - Fica garantido ao Gestor e Fiscal da Contratação amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua gestão e/ou fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou autoridade.

Art. 7º - A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 8º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 9º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paulo Fernando Carvalho Gomes

Presidente FMSPTMU/Secretário Municipal Segurança Pública

Port.: 0.526/2026

Casimiro de Abreu, na data da assinatura

Referência: Processo nº CAS-040227/000023/2026

SEI nº 00188644

Br 101, Km 205 , Nº 1115, - Bairro Condomínio Industrial, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28860-000
Telefone:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana

DESPACHO

Nomeação Nº 14/2026

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

O Presidente do Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a designação de Fiscal da Contratação.

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Thainá Miller Machado, matrícula 15.465, como Gestora do processo SEI CAS-040210/000177/2026, que visa a aquisição de, COFFE BREAK para acompanhamento da execução da contratação, inclusive suas prorrogações e aditamentos, quando for o caso, objetivando a verificação e controle de valores e quantitativos, cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, bem como de outros elementos necessários à boa execução da contratação, nos termos do artigo 21 da Lei Municipal nº 2.384/2023.

Art. 2º - Designar os servidores Aguilar Da Silva Oliveira, matrícula 9.143 como fiscal administrativo e Rômulo Antunes Bruno, matrícula 9.149, como fiscal técnico, para fiscalização da contratação, ficando responsável pelo recebimento, devendo acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal nº 2.384/2023.

Art. 3º - A presente designação trata do processo SEI CAS-040210/000177/2026, que visa a aquisição de, COFFE BREAK para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 4º - Os servidores designados nesta Portaria atestarão ciência de sua responsabilidade.

Art. 5º - Será disponibilizado ao Gestor e Fiscal nomeados, acesso integral ao processo administrativo contendo o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital da Licitação, proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços/Contrato e, oportunamente, os Aditivos/Apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que entenderem necessários ao exercício da gestão/fiscalização.

Art. 6º - Fica garantido ao Gestor e Fiscal da Contratação amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua gestão e/ou fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou autoridade.

Art. 7º - A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 8º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 9º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas

as disposições em contrário.

Paulo Fernando Carvalho Gomes

Presidente FMSPTMU/Secretário Municipal Segurança Pública

Port.: 0.526/2026

Casimiro de Abreu, na data da assinatura

Referência: Processo nº CAS-040210/000177/2026

SEI nº 00187664

Br 101, Km 205 , Nº 1115, - Bairro Condomínio Industrial, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28860-000
Telefone:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Rua Franklin José dos Santos, nº 156 – Centro
obras@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2062

**Resolução nº 46 de 14 de Outubro de 2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições legais, nomeia:

Art. 1º – Tornar público a Nomeação do servidor **FABRÍCIO PEREIRA SARAIVA** matrícula nº 16190 em substituição ao servidor **RILDO LEONARDO DA SILVA**, portaria 0914/2025 Como Fiscal de Contrato, do servidor **JOHNNY ROGER FERREIRA DA SILVA** matrícula nº 15884 e **PATRICK PROENÇA SCHELLES** matrícula nº: 14057 como integrantes da comissão de fiscalização de contrato e do servidor **GESIEL SILVA PIRASSOLI** matrícula nº 16032, como Gestor do Contrato referente ao Processo CAS-040213/000043/2026, que versa sobre a Contratação de empresas legalmente especializada para futura e eventual aquisição de galões plásticos tipo tambor, destinados à implantação, ampliação e manutenção de pontos de acondicionamento temporário de resíduos sólidos em logradouros públicos do Município de Casimiro de Abreu/RJ, por meio do método auxiliar de Sistema Registro de Preço (SRP), os quais deverão ficar disponíveis para serem adquiridos durante o período de 01 (um) ano, conforme necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos

Art. 2º – A gestão do processo administrativo citado no artigo anterior ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor com efeito em 14/10/2026.

Casimiro de Abreu, 14 de outubro de 2026.

THAIS DE SOUZA RODRIGUES GOMES
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
Portaria nº: 092/2026



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 57/2026 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Lei nº 992/2005, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC referente ao processo administrativo n.º 040203/002817/2026.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Prefeitura Municipal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente:

Sullivan Lopes Berbet, matrícula 2731.

Integrante Administrativos:

Filipe Queiroz dos Santos, matrícula 9303.

Ana Flávia Linhares e Albuquerque, matrícula 16140.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único: O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP;

II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

III - Elaborar o Termo de Referência – TR;

IV - Elaborar a Análise de Riscos;

V - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VI - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação e;

VII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único: A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Instituir a Equipe de Gestão, sendo:

Marcus André Guerra Magalhães, matrícula 16111.

Art. 6º Instituir equipe Fiscalização:

Demethrios Miranda de Souza., matrícula 11307.

Débora Figueira Nogueira, matrícula 16092.

Art. 7º Instituir Equipe Técnica:

Maria Cecília Batista, matrícula 16180.

Jeferson Pereira Fialho, matrícula 6179.

Art. 8º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração da referida contratação, revogando-se as disposições anteriores.

Magno Guimarães Rodrigues
Secretário Municipal de Administração
Port. 895/2026



Documento assinado eletronicamente por **Magno Guimaraes Rodrigues, Secretário**, em 07/10/2026, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00179410** e o código CRC **E6425536**.

14/10/26, 13:29

SEI/LAGOS - 00186459 - Resolução - NI



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO - SEMAD Nº 059/2026 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Lei nº 992/2005, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC referente ao processo administrativo nº CAS-040203/002771/2026.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Prefeitura Municipal, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Camila Pires de Souza, Matrícula nº 2614.

Integrante Administrativo: Janine Brito Espíndola de Souza Matrícula nº 5853.

Integrante Administrativo: Filipe Queiroz dos Santos, Matrícula nº 9303.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único: O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

Elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP;

Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

Elaborar o Termo de Referência – TR;

Elaborar a Análise de Riscos;

Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação e;

14/10/26, 13:29

SEI/LAGOS - 00186459 - Resolução - NI

Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único: A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Instituir a Equipe de Gestão, sendo:

Marcus André Guerra Magalhães, Matrícula nº 16111.

Art. 6º Instituir equipe Fiscalização:

Carlos Augusto de Souza Lima, Matrícula nº 6147.

Lorrayne Nunes de Azevedo nº 9429.

Art. 7º Instituir Equipe Técnica:

Victor Vannutti Mendonça Cardoso Boucinha, Matrícula nº 6179.

Gecé Ximenes Junior, Matrícula nº 9536

Art. 8º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração da referida contratação, revogando-se as disposições anteriores.

Magno Guimarães Rodrigues
Secretário Municipal de Administração
Port. 945/2026



Documento assinado eletronicamente por **Magno Guimaraes Rodrigues, Secretário**, em 14/10/2026, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00186459** e o código CRC **0FB13077**.

Referência: Processo nº CAS-040203/002771/2026

SEI nº 00186459

Rua Padre Anchieta, N° 234, - Bairro Centro, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28860-000
Telefone:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 54, 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Lei nº 992/2005, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC referente ao processo administrativo nº 040203/002867/2026.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Prefeitura Municipal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente:

Gecé Ximenes Junior, Matrícula nº 9536.

Integrante Administrativos:

Janine Brito Espíndola de Souza, Matrícula nº 5853.

Filipe Queiroz dos Santos, Matrícula nº 9303.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único: O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP;

II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

III - Elaborar o Termo de Referência – TR;

IV - Elaborar a Análise de Riscos;

V - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VI - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação e;

VII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único: A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Instituir a Equipe de Gestão, sendo:

Samir Calazans Miguel, Mat.: 9282.

Art. 6º Instituir equipe Fiscalização:

Aldeneide Machado Nunes, Mat.: 9549.

Cristiane da Cruz Machado, Mat.: 9281.

Art. 7º Instituir Equipe Técnica:

Victor Vannutti Mendonça Cardoso Boucinha, Mat.: 6179.

Débora Figueira Nogueira, Mat.: 16092.

Art. 8º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração da referida contratação, revogando-se as disposições anteriores.

Magno Guimarães Rodrigues
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 945/2026

Casimiro de Abreu, 08 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Magno Guimaraes Rodrigues, Secretário**, em 08/10/2026, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00182463** e o código CRC **218FE32E**.

Referência: Processo nº CAS-040203/002867/2026

SEI nº 00182463

Rua Padre Anchieta, Nº 234, - Bairro Centro, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28860-000
Telefone:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 56, 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Lei nº 992/2005, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC referente ao processo administrativo nº 040203/002872/2026.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Prefeitura Municipal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente:

Gecé Ximenes Junior, Matrícula nº 9536.

Integrante Administrativo:

Marcus André Guerra Magalhães, Matrícula nº 16111.

Filipe Queiroz dos Santos, Matrícula nº 9303.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único: O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP;

II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

III - Elaborar o Termo de Referência – TR;

IV - Elaborar a Análise de Riscos;

V - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VI - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação e;

VII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio

técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único: A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Instituir a Equipe de Gestão, sendo:

Ana Flavia Linhares e Albuquerque, Mat.: 16140.

Art. 6º Instituir equipe Fiscalização:

Débora Figueira Nogueira, Mat.: 16092.

Maria Cecília Batista, Mat.: 16180.

Art. 7º Instituir Equipe Técnica:

Victor Vannutti Mendonça Cardoso Boucinha, Mat.: 6179.

Samir Calazans Miguel, Mat.: 9282.

Art. 8º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração da referida contratação, revogando-se as disposições anteriores.

Magno Guimarães Rodrigues
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 945/2026

Casimiro de Abreu, 08 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Magno Guimaraes Rodrigues, Secretário**, em 08/10/2026, às 22:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00182983** e o código CRC **90731E4F**.

Referência: Processo nº CAS-040203/002872/2026

SEI nº 00182983

Rua Padre Anchieta, Nº 234, - Bairro Centro, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28860-000
Telefone:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 55, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Lei nº 992/2005, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC referente ao processo administrativo nº 040203/002869/2026.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Prefeitura Municipal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente:

Gecé Ximenes Junior, Mat.: 9536.

Integrante Administrativo:

Marcus André Guerra Magalhães, Mat.: 16111.

Cristiane da Cruz Machado, Mat.: 9281.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único: O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- III - Elaborar o Termo de Referência – TR;
- IV - Elaborar a Análise de Riscos;

V - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VI - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação e;

VII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único: A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Instituir a Equipe de Gestão, sendo:

Filipe Queiroz dos Santos, Mat.: 9303.

Art. 6º Instituir equipe Fiscalização:

Aldeneide Machado Nunes, Mat.: 9549.

Janine Brito Espíndola de Souza, Mat.: 5853.

Art. 7º Instituir Equipe Técnica:

Victor Vannutti Mendonça Cardoso Boucinha, Mat.: 6179.

Samir Calazans Miguel, Mat.: 9282.

Art. 8º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração da referida contratação, revogando-se as disposições anteriores.

Magno Guimarães Rodrigues
Secretário Municipal de Administração
Portaria 945/2026



Documento assinado eletronicamente por **Magno Guimaraes Rodrigues, Secretário**, em 09/10/2026, às 01:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00183008** e o código CRC **198EFAFC**.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2024

PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

*Aditamento para prorrogação de prazo do contrato de serviços de tecnologia da Informação, visando a automatizar o preenchimento formulários de Registros de Ocorrências, Autos de Infrações de Trânsito, Auto de Retirada de Circulação e etc, do Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana e da Guarda Civil Municipal, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU** e a empresa **DECLINK DE DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA**, na forma abaixo:*

O **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.115.458/0001-78, estabelecido na Rua Padre Anchieta, 234 – Centro, CEP 28.860-000, nesta Cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.162.200/0001-22, estabelecido Rua Padre Anchieta nº 264, Centro – Casimiro de Abreu/RJ, representado neste ato pelo **Secretário Municipal**, o **Sr. Paulo Fernando Carvalho Gomes**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 53.222, expedida pela PMERJ, e inscrito no CPF sob o nº 710.196.857-00, Portaria de nomeação nº 0526/2026, e por outro lado, a empresa: **DECLINK DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 74.039.116/0001-70, situada na Rua Santa Luzia, nº 735/10º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP 20.030.041, representada pelo sócio **Sr. José Carlos Lopes de Almeida Silva**, portador da carteira de identidade nº. 024306016, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 046.032.497-72, vem por meio do presente instrumento, na conformidade do que consta o processo administrativo nº **2749/2024 e CAS 040227/000029/2026**, promover o aditamento ao Contrato nº. 23/2024, com base no que dispõe o art. 57, IV, da Lei 8.666/1993, e tendo em vista a justificativa apresentada despacho 48078, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

As partes resolvem de comum acordo promover a prorrogação de prazo do Contrato nº **23/2024**, referentes à prestação dos serviços de tecnologia da Informação, visando a automatizar o preenchimento formulários de Registros de Ocorrências, Autos de Infrações de Trânsito, Auto de Retirada de Circulação e etc, do Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana e da Guarda Civil Municipal, pelo período de **01 (um) ano, a saber de 27/10/2026 a 26/10/2027, conforme justificativas apresentada no despacho 48078, no Parecer Jurídico anexo ao despacho (00170507) e Análise do Controle Interno no despacho (00184771), do Processo Administrativo Eletrônico nº 2749/2024 / SEI - CAS 040227/000029/2026.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
01	Licença de uso de talonário eletrônico de Trânsito	18260	08	R\$ 2.120,00	R\$ 25.440,00
02	Locação de equipamento eletrônico para talonário (PDA)	18260	08	R\$ 1.224,00	R\$ 14.688,00
03	Locação de impressora térmica portátil	18260	02	R\$ 682,00	R\$ 8.184,00
04	Software de Gestão do Talonário	18260	01	R\$ 6.200,00	R\$ 74.400,00
05	Transmissão de dados entre os PDA, Detran e Corporativo	18260	08	R\$ 568,00	R\$ 6.816,00
06	Armazenamento de dados em nuvem durante o contrato	18260	01	R\$ 2.289,00	R\$ 27.468,00
				VALOR TOTAL MENSAL : R\$ 13.083,00	VALOR TOTAL (12 MESES): R\$ 156.996,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

A despesa com os serviços a serem prestados corresponde ao valor de **R\$ 156.996,00 (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais)**, sendo que o valor de **R\$29.654,80 (Vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos.)** correrá à conta do **Programa de Trabalho 06.181.0116.2271.0000, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.99**, integrantes do Orçamento do MUNICÍPIO, para o corrente exercício, e valor remanescente ficará a cargo da dotação orçamentaria do exercício de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente termo aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8666/93

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência as demais cláusulas e as condições do Contrato relacionado acima, salvo pelo quanto alterado por este Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Casimiro de Abreu, 13 de outubro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

Documento assinado digitalmente

JOSE CARLOS LOPES DE ALMEIDA SILVA

Data: 15/10/2026 14:34:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**Paulo Fernando Carvalho Gomes****DECLINK DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA****Representante: José Carlos Lopes de Almeida Silva****Testemunhas:**

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

Casimiro de Abreu, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Fernando Carvalho Gomes**, Secretário Municipal, em 14/10/2026, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00186932** e o código CRC **D8F53E91**.

Referência: Processo nº CAS-040227/000029/2026

SEI nº 00186932

Rua Mario Costa , Nº 593, - Bairro Vale das Palmeiras, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28860-000
Telefone:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Fundação Cultural Casimiro de Abreu

PORTARIA Nº. 064/2026 em 13 de setembro de 2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI Nº 964/2005 (Estrutura Administrativa da Fundação Cultural Casimiro de Abreu);

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público nº 003/2026, processo administrativo nº CAS-040231/000005/2026, notadamente o item 5.2;

CONSIDERANDO o resultado das diligências realizadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam publicados os resultados preliminares da análise da ADMISSIBILIDADE das propostas abaixo relacionadas:

Nome Completo	CPF/CNPJ	Categoria do Projeto	Nome do Projeto	SITUAÇÃO/JUSTIFICATIVA
Julio Cesar Borges Rodrigues	***.718.797-**	AUDIOVISUAL	CINEMA NA ESCOLA	ADMITIDO
Ana Rita Dy Kárcia Monteiro de Oliveira	***.002.257-**	ARTES VISUAIS	O que a terra ensinou a pintar	ADMITIDO
Jessica Andrea Mansilla	***.915.987-**	ARTES VISUAIS	CORES QUE TRANSFORMAM Oficina de Maquiagem Artística	ADMITIDO
Adriano Freitas Silva	***.336.897-**	ARTES VISUAIS	Olhar sobre a Terra – Oficina de Fotografia Ambiental	ADMITIDO

Adilson Lourenço Lopes	***.602.627-**	ARTESANATO	Arte & Renda: oficina de artesanato com materiais de reaproveitamento	ADMITIDO
Daniel Pereira de Lima	***.507.404-**	ARTESANATO	"Oficina Saberes da terra e Reutilizaçã: Técnicas e Saberes Artesanais."	ADMITIDO
Heliana Garcia de Lima	***.640.972-**	ARTESANATO	Fibra Viva - Reutilização de fibra de bananeira.	ADMITIDO
Aline Silva Batista	***.926.837-**	ARTESANATO	Entre Fios e Tramas: Oficina de Tricô e Criação Artesanal	
Aline da Silva Duarte	***.957.567-**	ARTESANATO	"MEMÓRIAS DE CASIMIRO, FOLCLORE E ARTE "- Oficina de Carimbo Artesanal e oficina de Biscuit	ADMITIDO
Kethlilem Zelenka	***.764.417-**	DANÇA	Corpo-Tela e Panóptico Digital: Oficina Prática de Dança Contemporânea na Era dos Algoritmos	ADMITIDO
Paulo Ricardo Silva Duarte	***.944.705-**	DANÇA	Dança Infantil – PR FÊNIX	ADMITIDO
Ana Rita Dy Kárcia Monteiro de Oliveira	***.002.257-**	LITERATURA	Memórias da minha terra	ADMITIDO
Gabriel Ramon da Cruz	***.140.507-**	PERCUSSÃO CARNAVALESCA	VAMO ET NA BATIDA	ADMITIDO
Rodrigo Moraes de Araújo	***.012.877-**	TEATRO	Oficina Montagem – Corpo, Texto e Produção	ADMITIDO
Carol de Souza Freitas Silva	29.838.677/0001-85	TEATRO	CORPO PRESENTE	ADMITIDO

Art. 2º - Os Proponentes terão até o dia 19 de outubro para interposição de recursos, nos moldes e nas condições previstas no referido edital.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no site www.culturacasimiro.rj.gov.br,

conforme previsto nos respectivos editais.

ADRIANA GRILLO DE BRITO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU
Portaria nº 0346/2026

Casimiro de Abreu, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Grillo De Brito**, **Secretária Municipal**, em 15/10/2026, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00189894** e o código CRC **DC20FE42**.

Referência: Processo nº CAS-040224/000120/2026

SEI nº 00189894

Rua Padre Anchieta , Nº 369, - Bairro Centro, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28860-000
Telefone:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Fundação Cultural Casimiro de Abreu

PORTARIA Nº. 065/2026 em 13 de setembro de 2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI Nº 964/2005 (Estrutura Administrativa da Fundação Cultural Casimiro de Abreu);

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público nº 004/2026, processo administrativo nº CAS-040231/000006/2026, notadamente o item 5.2;

CONSIDERANDO o resultado das diligências realizadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam publicados os resultados preliminares da análise da ADMISSIBILIDADE das propostas abaixo relacionadas:

Nome Completo	CPF/CNPJ	Nome do Projeto	SITUAÇÃO/JUSTIFICATIVA
Rafaella Vasconcellos da Silva Ramos	***.788.047- **	SABORES E MEMÓRIAS DA NOSSA TERRA	ADMITIDO
Tadzia de Oliva Maya	***.688.517- **	Nossa terra, nossa comida: Inventário participativo do patrimônio alimentar de Casimiro de Abreu	ADMITIDO

Art. 2º - Os Proponentes terão até o dia 19 de outubro para interposição de recursos, nos moldes e nas condições previstas no referido edital.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no site www.culturacasimiro.rj.gov.br, conforme previsto nos respectivos editais.

ADRIANA GRILLO DE BRITO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU

Portaria nº 0346/2026

Casimiro de Abreu, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Grillo De Brito**, **Secretária Municipal**, em 15/10/2026, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00189901** e o código CRC **A6024BF0**.

Referência: Processo nº CAS-040224/000120/2026

SEI nº 00189901

Rua Padre Anchieta , Nº 369, - Bairro Centro, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28860-000

Telefone:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Fundação Cultural Casimiro de Abreu

PORTARIA Nº. 066/2026 em 13 de setembro de 2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI Nº 964/2005 (Estrutura Administrativa da Fundação Cultural Casimiro de Abreu);

CONSIDERANDO o disposto nos Editais de Chamamento Público:

- Nº 002/2026, processo administrativo nº CAS-040231/000004/2026;
- Nº 003/2026, processo administrativo nº CAS-040231/000005/2026;
- Nº 004/2026, processo administrativo nº CAS-040231/000006/2026.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação de prazos referentes as etapas dos referidos editais

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os Cronogramas do Anexo II dos referidos editais, que passam a ter a redação conforme quadro anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no site www.culturacasimiro.rj.gov.br, conforme previsto nos respectivos editais.

ADRIANA GRILLO DE BRITO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU

Portaria nº 0316/2026

ANEXO II – CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS	
	Início	Término
Inscrições	01/09/2026	30/09/2026
Período de análise de admissibilidade e diligências	01/10/2026	02/10/2026
Prazo de cumprimento de diligências	05/10/2026	06/10/2026
Publicação da admissibilidade	15/10/2026	
Interposição de recursos quanto a admissibilidade	16/10/2026	20/10/2026
Publicação do resultado final da análise da admissibilidade	22/10/2026	
Publicação dos resultados da análise do mérito	05/11/2026	
Interposição de recursos ao resultado da análise do mérito	06/11/2026	09/11/2026
Publicação do resultado dos recursos.	17/11/2026	
Réplicas quanto ao resultado dos recursos	18/11/2026	23/11/2026
Publicação final da análise do mérito	26/11/2026	
Envio de documentos para Habilitação e apresentação de contas bancárias	27/11/2026	30/11/2026
Análise da documentação e eventuais correções	27/11/2026	02/12/2026
Divulgação oficial dos Resultados da Habilitação	03/12/2026	
Prazo assinatura do Termo de Execução e Pagamentos	04/12/2026	14/12/2026
Data limite para programação de Execução da Proposta	31/12/2027	
Prazo limite para entrega do Relatório do Objeto da Execução Cultural	Em até 120 dias após a execução da proposta conforme definido em Termo de Execução Cultural	
Publicação do Resultado da análise de conformidade na Execução da Proposta	Em até 30 dias após do recebimento Relatório do Objeto de Execução.	
Proposição de Recurso quanto a análise da de conformidade de Execução da Proposta	Em até 03 dias úteis após a publicação.	
Publicação para análise dos Recursos da conformidade na Execução da Proposta.	Em até 10 dias úteis após o recebimento dos Recursos Administrativos	
Prazo Limite para apresentação dos ajustes e eventuais correções	Em até 30 dias úteis após a publicação	
Publicação do Resultado Final quanto a análise da conformidade na Execução da Proposta.	Em até 10 dias úteis após o recebimento do Recurso	
Data Limite para devolução de recursos de propostas não aprovadas	Em até 60 dias após a publicação da análise final	

Casimiro de Abreu, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Grillo De Brito, Secretária Municipal**, em 15/10/2026, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00189934** e o código CRC **0AB95F0D**.

Referência: Processo nº CAS-040224/000120/2026

SEI nº 00189934

Rua Padre Anchieta , Nº 369, - Bairro Centro, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28860-000
Telefone:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Fundação Cultural Casimiro de Abreu

PORTARIA Nº. 063/2026 em 13 de setembro de 2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI Nº 964/2005 (Estrutura Administrativa da Fundação Cultural Casimiro de Abreu);

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público nº 002/2026, processo administrativo nº CAS-040231/000004/2026, notadamente o item 5.2;

CONSIDERANDO o resultado das diligências realizadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam publicados os resultados preliminares da análise da ADMISSIBILIDADE das propostas abaixo relacionadas:

Nome Completo	CPF/CNPJ	Categoria do Projeto	Nome do Projeto	SITUAÇÃO/JUSTIFICATIVA
Kamilla Catarina Siciliano Vargas	***.561.257-**	ARTES URBANAS	SOM NO MUSEU 8ª EDIÇÃO	ADMITIDO
Pedro Gabriel Lopes Rafael	***.477.147-**	ARTES URBANAS	Roda Cultural das Primaveras – Ciclo Continuado 2027	ADMITIDO
Ricardo Fernandes Barbosa	***.481.227-**	ARTES URBANAS	Batalha dos Bardos e Artes Urbanas	ADMITIDO
Victor José da Silva	44.071.498/0001-59	ARTES URBANAS	1º FESTIVAL POUSO URBANO – ARTES URBANAS E A MEMÓRIA DOS DISCOS VOADORES DE CASIMIRO DE ABREU	NÃO ADMITIDO Proponente inscrito como Pessoa Jurídica, não tendo enviado comprovações de inscrição no CNPJ, conforme alínea II, do item 1 do anexo IV.

Aline Silva Batista	***.926.837-**	ARTESANATO	Meus Oito Anos em Tramas: Oficina Inclusiva de Tricô	NÃO ADMITIDO. O Proponente não encaminhou o Cronograma de Execução. Alinea III, Item 4 do Anexo IV.
Claudia Maria Falcão Oliveira	***.509.067-**	ARTESANATO	Ananse Jeans – Moda Sustentável e Reaproveitamento Têxtil	ADMITIDO
Patrícia Gonçalves de Jesus	54.211.799/0001-94	ARTESANATO	MÃOS QUE CRIAM – ARTESANATO, MEMÓRIA E INCLUSÃO EM BARRA DE SÃO JOÃO	NÃO ADMITIDO Proponente inscrito como Pessoa Jurídica, não tendo enviado comprovações de inscrição no CNPJ, conforme alínea II, do item 1 do anexo IV.
Ana Rita Dy Kácia Monteiro de Oliveira	***.002.257-**	AUDIOVISUAL	REZO – A ARTE DO BENZIMENTO – CONTINUIDADE DA WEBSÉRIE	ADMITIDO
André Conceição Tavares	***.730.697-**	AUDIOVISUAL	A batalha de um jovem do hip hop	ADMITIDO
Arthur de Souza Martins	***.987.227-**	AUDIOVISUAL	HEMATÓFAGO	ADMITIDO
Carol de Souza Freitas Silva	29.838.677/0001-85	AUDIOVISUAL	OLHO DE PEIXE	ADMITIDO
Jackson Marjoryel Dolabella Rangel	***.678.397-**	AUDIOVISUAL	O Segredo das Fadas: Viagem entre os Mundos	ADMITIDO
Julio Cesar Borges Rodrigues	***.718.797-**	AUDIOVISUAL	O BARQUEIRO	ADMITIDO
Leonardo Mendes Salviano de Souza	***.304.137-**	AUDIOVISUAL	EM DEZEMBRO	ADMITIDO
Lilian Barreto Vieira	***.755.577-**	AUDIOVISUAL	Camões e o Jau - Entre o mar e a memória	ADMITIDO
Gabriel Ramon da Cruz	***.140.507-**	CULTURA POPULAR - BLOCOS CARNAVALESCOS	BUTECO DO VAMO ET – O Buteco do Vamo ET – Roda de Samba, Memória e Ensaio Aberto	ADMITIDO
Rodrigo Moraes de Araújo	***.012.877-**	CULTURA POPULAR - BLOCOS CARNAVALESCOS	Concentração do Bloco do Mijão Tropical	ADMITIDO
Claudia Ferreira Kastrup	***.219.037-**	CULTURA POPULAR - EVENTOS	Encontro de Pontos de Cultura Popular	ADMITIDO

Claudia Maria Falcão Oliveira	***.509.067-**	CULTURA POPULAR - EVENTOS	A Gafieira na Praça – Samba, memória e dança no coração de Barra de São João.	ADMITIDO
Thiago Luis Corrêa da Silva	***.835.827-**	CULTURA POPULAR - EVENTOS	UBUNTU: VOZES, CANTOS E MEMÓRIAS	ADMITIDO
Bruno Marcelino de Oliveira	50.676.111/0001-90	MÚSICA	Entre Acordes e Caminhos: Bruno Oliveira	ADMITIDO
Claudia Maria Falcão Oliveira	***.509.067-**	MÚSICA	SAMBA DE RAIZ – MEMÓRIAS QUE ATRAVESSAM GERAÇÕES	ADMITIDO
Eduardo Bruno Soares	***.101.217-**	MÚSICA	SEGUNDO SET INSTRUMENTAL – IMAGINATIVIDADE EM MOVIMENTO	ADMITIDO
Leonardo Mendes Salviano de Souza	***.304.137-**	MÚSICA	CHORO DO POETA	ADMITIDO
Rafael Badista Couto	***.109.407-**	MÚSICA	Nossa Identidade – Samba de Todas as Gerações	ADMITIDO
Rani Rosa Galvao	***.652.427-**	MÚSICA	GERAÇÕES, concerto coral	ADMITIDO
Ricardo Fernandes Barbosa	***.481.227-**	MÚSICA	Coisas de Fã na Terra do Poeta – 2ª Edição"	ADMITIDO
Rodrigo Fernandes da Cunha	50.565.037/0001-35	MÚSICA	Chora Museu - Roda de Choro com Raiz de Figueira	ADMITIDO
Carol de Souza Freitas Silva	29.838.677/0001-85	TEATRO	O Homem da Cabeça de Papelão	ADMITIDO
Rodrigo Moraes de Araújo	***.012.877-**	TEATRO	A Promessa da Mata	ADMITIDO
Jennifer da Costa e Silva	***.018.227-**	TEATRO	A Rena do Nariz Vermelho – Especial de Natal	ADMITIDO
Rodrigo Moraes de Araújo	***.012.877-**	DANÇA	A Bela e a Fera – O Musical	ADMITIDO
Kethlilem Zelenka	***.764.417-**	DANÇA	CORPO-TELA: PRESENÇA EM REDE	ADMITIDO
Lilian Barreto Vieira	***.755.577-**	LITERATURA - CONCURSO LITERÁRIO	Cartografia do Invisível	ADMITIDO
Rodrigo Moraes de Araújo	***.012.877-**	LITERATURA - EVENTOS LITERÁRIOS	Exposição – Viva a Arte da Literatura	ADMITIDO
Julio Cesar Borges Rodrigues	***.718.797-**	LITERATURA - PUBLICAÇÃO INICIANTE	MULATO VELHO	ADMITIDO

Rodrigo Moraes de Araújo	***.012.877-**	LITERATURA - PUBLICAÇÃO INICIANTE	O Segredo das Fadas – Uma Nova Aventura	ADMITIDO
Natalia Maria Almeida Santos	***.497.167-**	LITERATURA - PUBLICAÇÃO INICIANTE	UM LUGAR PARA PERTENCER.	NÃO ADMITIDO Ausência de Planilha Orçamentária, alínea II, item 4 do anexo IV. Comprovante de residência em nome de terceiro, sem declaração ou anuência do titular, ou comprovação de vínculo.
Arthur de Souza Martins	***.987.227-**	LITERATURA - PUBLICAÇÃO PROFISSIONAL	LIVRARIA NOTURNA 2	ADMITIDO
Catarina de Fátima Freitas do Nascimento Navega	***.122.507-**	LITERATURA - PUBLICAÇÃO PROFISSIONAL	Perla um amor entre Obstáculos, um romance Contemporâneo	ADMITIDO
Anderson Ramos dos Santos	***.129.337-**	FOTOGRAFIA	O MUNICÍPIO QUE MORA EM NÓS	ADMITIDO
Rodrigo Moraes de Araújo	***.012.877-**	ARTES PLÁSTICAS	Exposição Cenário Imersivo	ADMITIDO

Art. 2º - Os Proponentes terão até o dia 19 de outubro para interposição de recursos, nos moldes e nas condições previstas no referido edital.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no site www.culturacasimiro.rj.gov.br, conforme previsto nos respectivos editais.

ADRIANA GRILLO DE BRITO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU

Portaria nº 0346/2026

Casimiro de Abreu, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Grillo De Brito**, Secretária Municipal, em 15/10/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00190868** e o código CRC **21BCEE7**.

Referência: Processo nº CAS-040224/000120/2026

SEI nº 00190868

Rua Padre Anchieta , Nº 369, - Bairro Centro, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28860-000

Telefone:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 0953/2026

EM, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo CAS-040209/000108/2026;

CONSIDERANDO a decisão da Plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo mencionadas para integrarem a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para o triênio 2026/2029, com vigência de 31 de agosto de 2026 à 30 de agosto de 2029, nos termos da Lei Municipal nº 261, de 01 de setembro de 1994, e sua alteração na Lei Municipal nº 1.684, de 26 de fevereiro de 2015:

Presidente: Elton Angelo Carvalho de Moraes - 63ª OAB/RJ

Vice-Presidente: Lídia dos Santos Souza Rodrigues - SEMS

Secretária: Beatriz da Silva Pereira - APAE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 29.115.458/0001-78

PORTARIA Nº 0954/2026

EM, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “d”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL LEI Nº 261 DE 1º DE SETEMBRO DE 1994, ALTERADA PELA LEI 1.684 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo CAS-040209/000108/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo mencionadas para integrarem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para o triênio 2026/2029, com vigência de 31 de agosto de 2026 a 30 de agosto de 2029, nos termos da Lei Municipal nº 261, de 01 de setembro de 1994, e sua alteração na Lei Municipal nº 1.684, de 26 de fevereiro de 2015:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Titular – Ana Carla Costa dos Santos Ferreira

Suplente – Jessica Torres Guimarães Mesquita

Secretaria Municipal de Educação

Titular – Claudete dos Santos

Suplente – Luciana da Silva Campos Alves

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Titular – Celi Rosa da Silva Rocha

Suplente – Dayane dos Santos Guarnieri

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular – Bruno Rosa de Camargo

Suplente – Alba Silva de Souza



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 29.115.458/0001-78

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Lídia dos Santos Souza Rodrigues

Suplente – Ellis Marchon Sarzedas

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação Comercial, Industrial e Turística de Casimiro de Abreu - ACINCA

Titular – Marlon Tiago Reis Menezes Silva

Suplente – Elisa Silva Miranda

Ordem dos Advogados do Brasil - 63º Subseção da OAB

Titular - Elton Angelo Carvalho de Moraes

Suplente - Thiago Silvério Mozer

Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE

Titular – Beatriz da Silva Pereira

Suplente – Cláudia da Silva Peres Mercolin

Paróquia Nossa Senhora da Saúde - PNSS

Titular - Dannielle Motta Paixão

Suplente - Sandra Helena de Oliveira Bastos

Lions Club

Titular – Jorge Peixoto Fraga

Suplente – Paulinho Almeida

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 29.115.458/0001-78



PORTARIA Nº 0957/2026

EM, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo CAS-040210/000205/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ANNY PESSANHA RODRIGUES, matrícula 15945, do Cargo em Comissão de Assistente-4, Símbolo CAI-4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 09 de outubro de 2026.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 29.115.458/0001-78



PORTARIA Nº 0958/2026

EM, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E COM FULCRO NA LEI N.º 797 DE 14 DE MARÇO DE 2003;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo CAS-040208/000040/2026;

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo mencionadas para integrarem o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para o biênio 2025/2027, nos termos da Lei Municipal nº 797 de 14 de março de 2003:

INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS

APA Bacia do Rio São João / ICMBio:

Titular: Roberta Leocádio Dias

Suplente: Gisela Livino de Carvalho

Unidades de Conservação Municipal:

Titular: Rodrigo Guedes Gonçalves

Suplente: Vanessa S. Quintal

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos:

Titular: Gabriela Leandro Lopes

Suplente: Mayara Gonçalves

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Titular: Vinícius dos Santos Reis

Suplente: Ciro Marçal Marques

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Walmir Coelho

Suplente: Pábullo Marinho dos Santos

Secretaria Municipal de Turismo e Eventos:

Titular: Samuel Barreto Neves

Suplente: Raphael Oliveira Pinto

Secretaria Municipal de Administração:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 29.115.458/0001-78



Titular: Renan Lourran de Sousa
Suplente: Nofânia Dalete Santana Valença

SAAE - Águas de Casimiro:

Titular: Juliana Aguiar Franco Franco
Suplente: Ivone Alessandra S. Rodrigues

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca:

Titular: Robson da Costa Laprovitera
Suplente: Mateus Macabú Soares

Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Cleber Antonio Lucas Ferreira
Suplente: Feliciano Porto Pinto Junior

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Samuel Machado Pereira Junior
Suplente: Robson Ferreira da Silva

INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

ONG Ecológica São Verdão:

Titular: Gerson Vieira Lima
Suplente: Jeremias Soares dos Santos

RPPNs Municipais:

Titular: Gustavo Carvalho de Freitas
Suplente: Glaucia Rodrigues Cabral

Associação Mico Leão Dourado - AMLD:

Titular: Luis Paulo Ferraz
Suplente: Carlos Alvarenga

Sindicato Rural Patronal de Casimiro de Abreu:

Titular: Alexandre Viana
Suplente: Paulo Almeida

Associação Raízes:

Titular: Marta Ribeiro
Suplente: Jomar Ribeiro Franco

Associação de Moradores do Village do Poeta - AMVIP:

Titular: David Muniz dos Reis
Suplente: Marco Roberto Teixeira

Associação Livre dos Aquicultores - ALA:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 29.115.458/0001-78



Titular: Aline Maximiliano
Suplente: Irene Alves de Mello

Lyons Clube de Casimiro de Abreu:

Titular: Eveli Emilio Bock
Suplente: Ana Lúcia de Souza Leite

Ordem dos Advogados de Casimiro de Abreu - OAB:

Titular: Dalgisa Maria Machado
Suplente: Edna Maria de Vasconcelos

Associação Regional Núcleo de Vigília - ARNVC:

Titular: Marinalva de Oliveira
Suplente:

Associação de Moradores do Recanto dos Paratis:

Titular: Marileide de Oliveira Santos
Suplente: Marcelo Agripino dos Santos Sant'Anna

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 0199/2026 e 0922/2026.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 29.115.458/0001-78



PORTARIA Nº 0959/2026

EM, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo **CAS-040207/000009/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Regularização e Reloteamento de imóveis públicos integrantes do Loteamento Jardim Aparecida, situado no perímetro urbano do Distrito-Sede do Município de Casimiro de Abreu, requerido pelo Município de Casimiro de Abreu, inscrito no CNPJ sob o nº 29.115.458/0001-78, nos autos do Processo Administrativo nº CAS-040207/000009/2026.

Art. 2º - O reloteamento aprovado compreende área total de 2.216,82 m² (dois mil duzentos e dezesseis metros e oitenta e dois decímetros quadrados), resultando na definição das seguintes unidades imobiliárias e área destinada ao sistema viário, conforme Memorial Descritivo integrante do Processo Administrativo nº CAS-040207/000009/2026:

- I. Lote F-4, medindo 137,80 m²;
- II. Lote F-5, medindo 137,80 m²;
- III. Lote F-6, medindo 173,90 m²;
- IV. Rua F, medindo 95,58 m²;
- V. Lote I-13, medindo 220,36 m²;
- VI. Lote I-14, medindo 139,76 m²;
- VII. Lote I-15, medindo 128,51 m²;
- VIII. Lote Q-13, medindo 180,00 m²;
- IX. Lote Q-14, medindo 213,41 m²;
- X. Lote Q-15, medindo 195,87 m²;
- XI. Lote Q-16, medindo 180,00 m²;
- XII. Lote T-07, medindo 162,00 m²;
- XIII. Lote T-08, medindo 162,00 m²;
- XIV. Lote T-09, medindo 185,41 m²;

Parágrafo único. Em decorrência do reloteamento aprovado por esta Portaria, o Loteamento Jardim Aparecida passa a apresentar a seguinte configuração:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 29.115.458/0001-78



I – área destinada ao sistema viário (arruamento): 15.950,02 m²;

II – área destinada aos lotes: 27.712,57 m².

Art. 3º - O Memorial Descritivo, a planta do loteamento e os demais documentos técnicos aprovados integram esta Portaria para todos os efeitos legais, vedada qualquer alteração sem a prévia aprovação do órgão municipal competente e observada a legislação aplicável.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 872, 28 de agosto de 2026.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 29.115.458/0001-78



PORTARIA Nº 0960/2026

EM, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo CAS-040202/000151/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 0553, de 02 de julho de 2024, que nomeou FABIANA TOMÉ SAMPAIO, matrícula 15760, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 5, Símbolo CAI-5, para o Cargo em Comissão de Assistente 4, Símbolo CAI-4, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 13 de outubro de 2026.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 29.115.458/0001-78



PORTARIA Nº 0961/2026

EM, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo CAS-040213/000219/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a Comissão de Apuração de Infração Administrativa, no âmbito do Processo SEI nº CAS-040213/000056/2026, FlowDocs nº 920/2026 e do Processo Administrativo Sancionador nº CAS-040213/000207/2026, com a finalidade de apurar os fatos relacionados ao descumprimento das obrigações assumidas nos termos do art. 90, § 5º, da Lei 14.133/2021, pela empresa PORTUGAL EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA, no âmbito do Processo Licitatório para Registro de Preços nº 23/2025, especialmente quanto à não assinatura do Contrato nº 0058/2026, decorrente da respectiva Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e, se for o caso, recomendar a aplicação da sanção administrativa cabível, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão os seguintes servidores:

- I. – Aline de Azevedo Lira; matrícula nº 12988.
- II. – Karla Andrade Soares Lopes; matrícula nº 2615.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Gabinete**

Rua Padre Anchieta, 234, Sede
administracao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-9847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA SEMAD N.º 131/2026****EM, 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS PELO
DECRETO N.º 054/2013, E COM
FUNDAMENTO NO ART. 112 DA LEI N.º
2.411, DE 23 DE JANEIRO DE 2024,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio pelo período de **30 (trinta)** dias corridos ao servidor **Luciano Jorge Moura**, ocupante do cargo de **Odontólogo**, matrícula n.º **2750**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de **02/08/2015 a 01/08/2020**, conforme consta do Processo Administrativo n.º **CAS-040224/000109/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de dezembro de 2026**.

MAGNO GUIMARÃES RODRIGUES*Secretário de Administração**Port. 945/2026*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gabinete

Rua Padre Anchieta, 234, Sede
administracao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-9800 - Ramal 1016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N.º 130/2026

EM, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CASIMIRO DE ABREU**, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS PELO
DECRETO N.º 054/2013, E COM
FUNDAMENTO NO ART. 112 DA LEI N.º
2.411, DE 23 DE JANEIRO DE 2024,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, constante nos autos do
Protocolo Administrativo n.º CAS-040203/002773/2026;

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para efeito de aposentadoria, na ficha funcional da servidora
Regina Kátia de Souza Araújo e Araújo, Assistente Social, matrícula n.º **3512**, o
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO correspondente a 270 (**duzentos e setenta**) dias,
equivalentes a **9 (nove) meses**, conforme requerido por meio do Protocolo
Administrativo n.º CAS-040203/002773/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

MAGNO GUIMARÃES RODRIGUES
Secretário de Administração
Port. 945/2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gabinete

Rua Padre Anchieta, 234, Sede
administracao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-9800 - Ramal 1016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N.º 129/2026

EM, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS PELO
DECRETO N.º 054/2013, E COM
FUNDAMENTO NO ART. 112 DA LEI N.º
2.411, DE 23 DE JANEIRO DE 2024,**

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Jurídica constante nos autos do
Protocolo Administrativo n.º CAS-040203/002424/2026;

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para efeito de aposentadoria, na ficha funcional da servidora
Raquel Pereira Tôrres Bareense, Professor A, matrícula n.º **5771**, o **TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO** de **1.342 (mil trezentos e quarenta e dois)** dias,
correspondentes a **3 (três) anos, 8 (oito) meses e 7 (sete) dias**, conforme
requerido por meio do Protocolo Administrativo n.º CAS-040203/002424/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

MAGNO GUIMARÃES RODRIGUES
Secretário de Administração
Port. 945/2026



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4512, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2022, em cumprimento de decisão judicial transitada em julgado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0800226-13.2023.8.19.0017, que determinou a nomeação e posse da impetrante;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da ordem judicial, conforme manifestação da Procuradoria-Geral do Município constante do respectivo processo administrativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada FERNANDA SCHNEIDER FREM para o cargo de Professor A, aprovada no Concurso Público nº 01/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da docência regular, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0800226-13.2023.8.19.0017.

Art. 2º A nomeada deverá observar os requisitos e procedimentos administrativos aplicáveis à posse e ao exercício do cargo, sem prejuízo da observância dos termos e prazos estabelecidos na decisão judicial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Dias Gidalte, Prefeito Municipal**, em 13/10/2026, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00169899** e o código CRC **D105AF21**.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4518, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às ações previstas no orçamento geral da Secretaria de Turismo e Eventos, conforme especificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 40, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, BEM COMO NO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.586, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao atendimento das atividades da Secretaria de Turismo e Eventos, conforme especificado no quadro abaixo:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	Recurso	Dotação	Reforço
20.09.04.122.0010.1030	Nova	Reequipamento da Secretaria de Turismo	1704.704001	4.4.90.52.99	30.000,00
TOTAL					30.000,00

Art. 2º – O crédito adicional aberto no artigo anterior será custeado pela anulação parcial de recursos provenientes de saldos remanescentes da Secretaria de Fazenda, conforme quadro a seguir:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	Recurso	Dotação	Anulação
20.06.04.123.0010.2118	830	Contribuição a Associação e Outras Entidades	1704.704001	3.3.90.31.00	30.000,00
TOTAL					30.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Dias Gidalte, Prefeito Municipal**, em 13/10/2026, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00186235** e o código CRC **334D5182**.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4520, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Ementa: dispõe sobre o ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais em razão do Dia do Servidor Público, sua transferência e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é celebrado anualmente em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer e valorizar os servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que de acordo com o inciso XXIV do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito organizar e regulamentar os serviços internos das repartições públicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que funcionarão normalmente, cabendo aos respectivos Secretários Municipais a adoção das medidas necessárias à manutenção da continuidade e regularidade dos serviços.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Dias Gidalte, Prefeito Municipal**, em 14/10/2026, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00188223** e o código CRC **66194716**.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Gabinete do Prefeito

ERRATA

No Decreto nº 4462/2026, de 04 de setembro de 2026, publicado no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu, Edição nº MDCCXCII de 10 de setembro de 2026, fls. 36.

ONDE SE LÊ:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
21.21.04.122.0010.2. Nova	Nova	Manutenção dos Serviços Administrativos da CODEC	1704.704002	3.3.90.39.99	20.000,00
TOTAL					20.000,00

LEIA-SE:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
21.21.04.122.0010.2. Nova	Nova	Manutenção dos Serviços Administrativos da CODEC	1704.704001	3.3.90.39.99	20.000,00
TOTAL					20.000,00

BIANCA FERREIRA VARELA DO NASCIMENTO
CHEFE DE GABINETE



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Ferreira Varela Do Nascimento, Chefe de Gabinete**, em 13/10/2026, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00186662** e o código CRC **56745245**.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 071, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o art. 20 da Lei Complementar nº 67, de 24 de março de 2026, que institui a Lei Orgânica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Casimiro de Abreu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELESANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O caput do art. 20 da Lei Complementar nº 67, de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. O Prefeito Municipal encaminhará, no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da publicação desta Lei Complementar, projeto de lei ordinária disciplinando a estrutura administrativa, o quadro de cargos em comissão e funções gratificadas, as atribuições detalhadas e a tabela de vencimentos da Controladoria-Geral do Município.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

RAMON DIAS GIDALTE

PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Dias Gidalte, Prefeito Municipal**, em 13/10/2026, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00185777** e o código CRC **D4D7BBF6**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
trabalhoerenda@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-9800 (ramal 3300)



DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Art. 117 da Lei Federal N.º 14.133/2021, resolve:

Tornar público a designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos atos e contratos oriundos do Processo Administrativo Sei nº CAS-040216/000020/2026, que versa sobre a aquisição de camisas personalizadas - uniforme para identificação dos participantes dos Programas Bolsa Auxílio e Bolsa Estágio, a saber:

Andréa da Silva Florencio, matrícula nº 9619, para atuar como Gertora.

Celi Rosa da Silva Rocha, matrícula nº 9663 e Dayane dos Santos Guarnieri, matrícula nº 15965, para atuarem como fiscais.

A gestão do Processo Administrativo citado ficará a cargo da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Esta designação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Outubro de 2026.

Casimiro de Abreu, 14 de Outubro de 2026.

RENATA CAROLINE COSTA REIS

Secretária Municipal de Trabalho e Renda

Port. 0951/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
trabalhoerenda@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-9800 (ramal 3300)



DESIGNAÇÃO DE FISCAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Art. 117 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Andréa da Silva Florencio, matrícula nº 9619, Michelly de Carvalho e Silva, matrícula nº 11298 e Rodrigo Ferreira Coelho, matrícula 15868 para exercerem a função de acompanhar e fiscalizar os contratos e ordens decorrentes do Processo 1.879/2022 - Pregão Presencial nº 53/2022, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar universitário, com motorista e abastecidos para atender as necessidades da municipalidade, com efeitos retroativos a 07 de Outubro de 2026.

Casimiro de Abreu, 14 de Outubro de 2026.

RENATA CAROLINE COSTA REIS

Secretária Municipal de Trabalho e Renda

Port. 0951/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
trabalhoerenda@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-9800 (ramal 3300)



DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Art. 117 da Lei Federal N.º 14.133/2021, resolve:

Tornar público a designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos atos e contratos oriundos do Processo Administrativo Sei nº CAS-040216/000006/2026, que versa sobre a contratação de serviços de capacitação e qualificação profissional para fornecimento gratuito aos munícipes, a saber:

Michelly de Carvalho e Silva, matrícula nº 11298, para atuar como Gestora.

Fiscalização:

Andrea da Silva Florencio, matrícula nº 9619

Laura Almeida Valadão, matrícula nº 13823

A gestão do Processo Administrativo citado ficará a cargo da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Esta designação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Outubro de 2026.

Casimiro de Abreu, 14 de Outubro de 2026.

RENATA CAROLINE COSTA REIS

Secretária Municipal de Trabalho e Renda

Port. 0951/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

O Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROBERTA MIGUEL DOS SANTOS, auxiliar administrativo, matrícula 16033, para atuar como GESTORA e a servidora REBECA MIRANDA DE SOUZA BARROS, auxiliar administrativo matrícula 16086, para atuar como FISCAL do Processo nº CAS-040202/000084/2026 , tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total de automóveis para 01 (um) veículo oficial pertencente ao Gabinete do Prefeito no Município de Casimiro de Abreu-RJ.

Bianca Ferreira Varela do Nascimento
Chefe de Gabinete
Portaria 093/2026